



PORTARIA N.º 519/2022

"Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor de: **Quitéria Vicente Ferreira Barbosa** (Cônjuge) e **Samyra Pereira Alves** (Filha menor de 21 anos), dependentes do Servidor Aposentado falecido **Jaime Barbosa Alves**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a QUITÉRIA VICENTE FERREIRA BARBOSA (Cônjuge), portadora do RG nº 6.755.526 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 909.488.584-00 e **SAMYRA PEREIRA ALVES** (Filha menor de 21 anos), portadora do RG nº 11.954.886 - SDS/PE e, do CPF/MF nº 148.300.644-12, em virtude do falecimento em 24/09/2022, do servidor público municipal, aposentado no cargo de Motorista - Nível FSE - **JAIME BARBOSA ALVES**, Matrícula nº 91069, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de setembro de 2022.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 30 de novembro de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito



assinado por: idUser 195

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230105112531.pdf>



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão do Benefício de Pensão por Morte nº 519/2022, de 30 de novembro de 2022, em favor do(a) Senhor(a) **QUITÉRIA VICENTE FERREIRA BARBOSA** (Cônjuge) e **SAMYRA PEREIRA ALVES** (Filha menor de 21 anos), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 30 de novembro de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230105112531.pdf>
assinado por: idUser 195



DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE

Servidor Falecido: JAIME BARBOSA ALVES

Matrícula: nº 91069

Remuneração percebida na data do óbito (24/09/2022):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	1.212,00
Total	R\$	1.212,00

Beneficiárias habilitadas:

1. **QUITÉRIA VICENTE FERREIRA BARBOSA** (Cônjuge)
2. **SAMYRA PEREIRA ALVES** (Filha menor de 21 anos)

Percentual da pensão que cada beneficiária terá direito:

50,00%(cinquenta cem por cento) = R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Bom Conselho, 08 de novembro de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro

Gerente de Previdência





Planilha de Cálculo de Proventos

Servidor Falecido: **Jaime Barbosa Alves** – Matrícula 91069

Beneficiárias habilitadas: **Quitéria Vicente Ferreira Barbosa** (Cônjuge)
Samyra Pereira Alves (Filha menor de 21 anos)

Benefício: Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230105112531.pdf>
assinado por: idUser 195

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Proventos	R\$	1.212,00
Tempo de Serviço Apurado		12.025 dias
Total	R\$	1.212,00

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência